

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2014
RELATÓRIO

De autoria da **Mesa Executiva**, a presente emenda acrescenta o art. 2º, renumerando-se o restante, ao Projeto de Resolução nº 3/2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 179 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014, passa a vigorar acrescido de dois parágrafos – numerados como 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 179. ...

...

4º Não se admitirá e não se votará qualquer proposição em regime de urgência se o autor principal da matéria não estiver presente em Plenário, ocasião em que a matéria passará a seguir a tramitação normal.

5º Quanto se tratar de matéria de autoria do Poder Executivo, deverá estar em Plenário o Líder do Prefeito.”

É o relatório.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 53, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todas as emendas, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Há que se analisar também se estas possuem relação direta ou indireta com a proposição principal (art. 182, § 2º, do RI).

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental.

Considerando que a Resolução nº 6/98 só vigera até 31 de dezembro do corrente ano, sugerimos a apresentação de substitutivo à matéria que preveja apenas a alteração à Resolução nº 106/2014.

Observado o apontamento feito, nada temos a opor à tramitação do presente projeto por esta Casa.

Londrina, 4 de dezembro de 2014.


Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

À Emenda nº 1 do Projeto de Resolução 3/2014

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoráveis à tramitação da presente emenda, na forma do substitutivo ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, 09 de Dezembro de 2014.

A COMISSÃO:

Péricles Deliberador
Presidente/Relator

José Roque Neto
Vice Presidente

Roberto Fú
Membro